

Bruxelas, 8 de março de 2024
(OR. en)

7295/24

Dossiê interinstitucional:
2022/0358(COD)

CODEC 662
TOUR 6
COMPET 261
IND 123
MI 250
CONSOM 87
TELECOM 103
DIGIT 69
DATAPROTECT 123

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO sobre a recolha e a partilha de dados relativos aos serviços de arrendamento de alojamento de curta duração e que altera o Regulamento (UE) 2018/1724 (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 7 de novembro de 2022, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 114.º do TFUE.
2. A Autoridade Europeia para a Proteção de Dados emitiu parecer em 16 de dezembro de 2022².
3. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 22 de fevereiro de 2023³.
4. O Comité das Regiões emitiu parecer em 15 de março de 2023⁴.

¹ 14741/22 + ADD1-4, ADD1REV1.

² JO C 60 de 17.2.2023, p. 14.

³ JO C 146 de 27.4.2023, p. 29.

⁴ JO C 188 de 30.5.2023, p. 19.

5. Em 29 de fevereiro de 2024, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão⁵. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho.
6. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 77/23.
7. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

⁵ 7093/24.